



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Programa Institucional de Bolsa de Residência Pedagógica (RP)
Campus Universitário - Lagoa Nova - 59078-970 - Natal - RN
Fone: (84) 9193-6315 ou (84) 3342-2270 R. 275
E-mail: residenciaufrn@gmail.com

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA PARA CADASTRO
DE RESERVA
CRITÉRIOS E NORMAS**

A Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica/UFRN torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de **Bolsistas de Residência Pedagógica** para **CADASTRO DE RESERVA** na área de Pedagogia. A seleção será procedida de acordo com as normas estabelecidas neste documento. Estes critérios e normas atendem, especificamente, aos estudantes dos cursos de Licenciatura em Pedagogia Presencial do Campus Natal.

1 - DA DEFINIÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

O Programa Institucional de Residência Pedagógica, conforme o Edital nº 06/2018 da CAPES, consiste na imersão planejada e sistemática do aluno de licenciatura em ambiente escolar visando à vivência e experimentação de situações concretas do cotidiano escolar e da sala de aula que depois serão de objeto de reflexão sobre a articulação entre teoria e prática. Durante e após a imersão o residente deve ser estimulado a refletir e avaliar sobre sua prática e relação com a profissionalização do docente escolar, para registro em relatório e contribuir para a avaliação e socialização de sua experiência como residente.

2 - DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Residência Pedagógica inclui atividades nas dependências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e nas escolas públicas participantes do programa. Em observância ao edital da CAPES 06/2018 (Item 4.3, III), a UFRN compromete-se em reconhecer o Programa Residência Pedagógica como equivalente ao cumprimento do Estágio Curricular Supervisionado, considerando as normas de equivalência do Departamento de Práticas e Currículo (DPEC) e outros Departamentos responsáveis pelos Estágios na UFRN.

3 - DOS CANDIDATOS À BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

3.1 - Poderão concorrer à **bolsa de Residência Pedagógica** os estudantes regularmente matriculados no curso de Licenciatura Plena, na área prevista neste documento, e que atendam aos requisitos estabelecidos pelo Edital nº **06/2018**

CAPES e pela Portaria GAB nº 038, de 28 de fevereiro de 2018, que rege o Programa de Residência Pedagógica.

4 - DO NÚMERO DE VAGAS

O Programa Residência Pedagógica para o curso de Pedagogia Presencial no Campus Natal/UFRN oferece nesta chamada um total de 60 vagas para compor cadastro de reserva, assim distribuídas:

4.1 - 48 vagas poderão ser contempladas com bolsa;

4.2 - 12 vagas poderão ser assumidas na condição de residente voluntário.

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS

5.1 - Os recursos financeiros do Residência Pedagógica destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFRN, docentes orientadores, professores preceptores das escolas públicas conveniadas.

5.2 - O valor da **bolsa de Residência Pedagógica** está fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários, em conta-corrente, durante a execução do Projeto.

5.3 - A duração da **bolsa de Residência Pedagógica** será de, no máximo, 18 (dezoito) meses, a partir do início das atividades do Residência Pedagógica/UFRN, determinado pela CAPES, em conformidade com o projeto institucional aprovado.

5.4 - A qualquer tempo, durante a execução do Subprojeto, será permitida a **substituição** do bolsista de residência pedagógica, no caso de descumprimento das normas e exigências do Programa RP, passando a bolsa aos voluntários cadastrados a partir de avaliação e autorização da CAPES.

6 - DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

6.1 - Os requisitos para concorrer à **bolsa de Residência Pedagógica** são:

6.1.1 - Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

6.1.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.1.3 - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura plena na área especificada neste documento;

6.1.4 - Apresentar rendimento acadêmico compatível com os objetivos do Residência Pedagógica ($MC \geq 5$);

6.1.5 - Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período (a integralização de 50% do curso deverá contar em agosto de 2018);

6.1.6 - Ter disponibilidade de dedicação às atividades do Residência Pedagógica, no período de vigência da bolsa, de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.1.7 - Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire, conforme Edital 06/2018 CAPES. O cadastro na Plataforma Freire pode ser realizado através do link: <http://freire2.capes.gov.br/>. É possível acessar o manual do usuário da Plataforma Freire através do seguinte link: <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/27032018-MANUAL-DO-USUARIO-DA-PLATAFORMA-FREIRE-2018.pdf>

6.2 - São compromissos do **bolsista de Residência Pedagógica** RP/UFRN:

6.2.1 - Comprometer-se, no período de vigência da bolsa, a dedicar **20 (VINTE)** horas semanais às atividades do Residência Pedagógica, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

6.2.2 - Executar o plano de atividades aprovado;

6.2.3 - Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;

6.2.4 - Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de residência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do Residência Pedagógica organizado pela CAPES;

6.2.5 - Informar ao docente orientador quaisquer alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no Residência Pedagógica;

6.2.6 - Elaborar e enviar, periodicamente, ao docente orientador de área da UFRN relatórios das atividades de residência pedagógica realizadas juntos às Escolas Participantes;

6.2.7 - Não receber qualquer outro tipo de auxílio (bolsa) durante o período de participação no projeto Residência Pedagógica (este item não considera auxílio alimentação, moradia, transporte);

6.2.8 - Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UFRN no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente.

7 - DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

7.1 - O estudante candidato à bolsa deverá efetivar sua inscrição na secretaria do seu curso de graduação da UFRN, com a documentação necessária e completa.

7.2 Datas e horários de inscrições dos candidatos à bolsa: **07/06/2018 a 11/06/2018** – de acordo com os horários de funcionamento da secretaria do departamento e da coordenação do curso de Pedagogia (14h às 21h).

8 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1 - Para a inscrição dos estudantes candidatos à bolsa, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1 - Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

- 8.1.2 - Cópia do CPF, Carteira de Identidade (RG) e comprovante de quitação eleitoral;
- 8.1.3 - Comprovante de residência (Com CEP);
- 8.1.4 - Cópia do histórico escolar da graduação, atualizado, no formato padrão adotado pela UFRN;
- 8.1.5 - Comprovante de cadastro na Plataforma Freire conforme explicitado no item 6.1.7 (pdf gerado pelo sistema).
- 8.1.6 - Carta de motivação, endereçada aos docentes orientadores do subprojeto, justificando seu interesse em atuar como bolsista de Residência Pedagógica e como professor, futuramente, na educação básica pública, e evidenciando outras atividades desenvolvidas ao longo do processo formativo que envolva a docência;
- 8.1.7 - Informações, por escrito, sobre a renda familiar *per capita*, tipo de moradia (própria ou não), profissão dos pais e fonte de renda principal.

9 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

9.1 - O processo de seleção dos **bolsistas de Residência Pedagógica** será conduzido pelos coordenadores da área especificada neste documento (Pedagogia presencial Natal) e ocorrerá por meio da análise de documentos (item 8), sendo excluído do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não entregar toda a documentação exigida no item 8.

9.2 - Caberá à Comissão de Seleção, composta pelos coordenadores dos Núcleos de Pedagogia Presencial Natal do subprojeto na UFRN e pela Coordenação do curso, para a área designada nesse documento:

- a) Receber e dar deferimento à documentação dos candidatos;
- b) Avaliar a documentação dos candidatos;
- c) Divulgar os resultados da seleção.

9.3 - A Comissão de Seleção levará em consideração a adequação do perfil do candidato(a) aos objetivos do Programa Residência Pedagógica.

9.4 - Dentre os candidatos com desempenho escolar e perfil adequados ao Programa de Residência Pedagógica, deverão ser priorizados os estudantes que ainda não tiverem cursado as disciplinas de estágio, e que estejam cursando, no momento da seleção, os semestres, por ordem de prioridade: : 5º, 6º e 7º (para alunos do turno vespertino) e 5º, 6º, 7º, 8º e 9º (para alunos do turno noturno).

9.5 - O cadastro de reserva poderá conter uma quantidade de alunos selecionados maior que a quantidade de vagas. A Comissão de Seleção deverá divulgar o resultado final da seleção com a indicação da classificação dos candidatos no cadastro de reserva.

9.5.1. - Na eventualidade de desistência ou desligamento de bolsistas vinculados ao Programa, será utilizado o cadastro de reserva para chamada de novos bolsistas de Residência Pedagógica obedecendo a ordem de classificação.

10 - DO CRONOGRAMA

10.1 - Inscrições: **07/06/2018 a 12/06/2018** (Secretaria da Coordenação do curso de Pedagogia Presencial Natal).

10.2 - Realização da seleção por meio da análise e avaliação da documentação dos candidatos pela Comissão de Seleção: **13/06/2018**.

10.3 - Divulgação dos resultados: **14/06/2018** - Coordenação do curso de Pedagogia Presencial Natal.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Não serão aceitas inscrições que:

a) Forem encaminhadas fora do prazo.

b) Estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

11.2 - Casos omissos serão avaliados e deliberados pela Comissão de Seleção.

Natal, 06 de junho de 2018.

Débora Maria do Nascimento

Júlio Ribeiro Soares

Mércia de Oliveira Pontes

Coordenadores dos Núcleos de Pedagogia Presencial Natal do Subprojeto de
Pedagogia da Residência Pedagógica/UFRN

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Prezados(as) Professores(as) Débora Maria do Nascimento, Júlio Ribeiro Soares e Mércia de Oliviera Pontes, Coordenadores(as) dos Núcleos de Pedagogia Presencial Natal do Subprojeto de Pedagogia da Residência Pedagógica/UFRN.

Eu abaixo assinado

Brasileiro(a), Estado Civil _____, Licenciando(a) em Pedagogia do curso presencial do Campus de Natal

Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____
Domiciliado(a) na Rua/Av. _____

Bairro: _____ CEP: _____, na Cidade: _____
Estado: _____, Telefone: _____ Celular: _____

E-mail _____

Portador(a) dos seguintes documentos:

CPF: _____, RG: _____ - Org. Exp: _____

Apresentando documentação inclusa, vem requerer a V. Sa., a inscrição no Processo de Seleção de Bolsista Residente para o Programa Institucional de Bolsas de Residência Pedagógica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, na área de Pedagogia do curso presencial do Campus de Natal.

Ainda pelo presente, e melhor forma de direito, declara:

- 1) Conhecer os critérios e normas estabelecidos pela Coordenação Institucional do Residência Pedagógica/UFRN, especificando requisitos mínimos exigidos para o presente processo seletivo;
- 2) Declara ter entregue a documentação exigida no item 8 supracitado;
- 3) Declara, ainda, ter disponibilidade de 20 horas semanais para se dedicar às atividades do Residência Pedagógica/UFRN.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2018.

Candidato/Assinatura

[PARA USO DA SECRETARIA DO CURSO]

Nº da Inscrição: _____

Assinatura Servidor(a):

Data: __/__/2018

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

Assinatura dos Coordenadores(as) dos Núcleos de Pedagogia Presencial Natal do
Subprojeto de Pedagogia da Residência Pedagógica/UFRN.

Data: __/__/2018